

EDITAL DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E COMPLEMENTAR – DEdIC

A Comissão Eleitoral do Conselho da DEdIC, instituída pela Portaria Interna DEdIC nº 01/2025, estabelece as seguintes normas para o processo eleitoral:

1. DO OBJETIVO

1.1. O processo eleitoral tem por objetivo eleger os membros representantes do Conselho da DEdIC, conforme parâmetros estabelecidos no seu Regimento Escolar e na Deliberação CAD-A-013/2024.

1.2. O mandato do Conselho eleito será de 24 meses, iniciando-se na data de posse.

1.3. O Conselho Educacional terá como presidente nato o Coordenador Geral da Divisão de Educação Infantil e Complementar - DEdIC e será composto por, no máximo, 40 membros, distribuídos proporcionalmente da seguinte forma:

I. 50% de pais ou responsáveis legais das crianças matriculadas na DEdIC;

II. 20% de professores da DEdIC;

III. 5% de demais funcionários técnico-administrativos;

IV. 20% da Equipe Gestora;

V. 5% de docentes da Universidade Estadual de Campinas.

§1º - A representação de pais e ou responsáveis será definida por eleição, com os 20 (vinte) candidatos mais votados como titulares, respeitando a proporcionalidade do inciso I, e os 03 (três) candidatos seguintes (em 21º, 22º e 23º lugares) como suplentes.

§2º - Para professores da DEdIC, serão eleitos até 8 (oito) candidatos titulares entre os mais votados, respeitando a proporcionalidade do inciso II, e os 03 (três) seguintes (9º, 10º e 11º lugares) como suplentes.

§3º - Para funcionários técnico-administrativos, serão eleitos até 2 (dois) candidatos titulares entre os mais votados, respeitando a proporcionalidade do inciso III, e os 02 (dois) seguintes (3º e 4º lugares) como suplentes.

§4º - A representação da Equipe Gestora será composta pelo Coordenador Geral da DEdIC e pelos Coordenadores das unidades, com um máximo de 8 (oito) gestores, conforme a proporcionalidade do inciso IV.

§5º - Para a representação de docentes da Unicamp, serão indicados 2 (dois) membros, respeitando a proporcionalidade do inciso V.

§6º - Em caso de redução do número de membros em alguma das categorias, será realizada eleição complementar para preencher o número mínimo de representantes desse segmento.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria Administrativa da Coordenação Geral da DEDIC, divulgará o processo pelo site www.dedic.unicamp.br e por e-mail institucional a partir do dia 27/05/2025.

2.2. As inscrições poderão ser feitas de 28/05/2025 a 06/06/2025, via e-mail institucional dedicdir@unicamp.br, no horário das 8h30 do dia 28/05/2025 até 17h30 do dia 06/06/2025. No e-mail, o assunto deverá ser Conselho DEDIC – Inscrição e o corpo deve conter: nome completo, matrícula ou RA, segmento e unidade onde a criança está matriculada.

2.3. Somente poderão inscrever-se e votar o responsável legal pela matrícula da criança na DEDIC, incluindo aqueles em férias ou licença, conforme o vínculo atual.

2.4. Somente professores e demais funcionários lotados na DEDIC, que não estejam respondendo a processo administrativo, poderão inscrever-se, conforme a situação do vínculo atual.

2.5. Não será permitida inscrição por chapa.

2.6. Membros da Comissão Eleitoral não poderão inscrever-se.

2.7. Pedidos de cancelamento ou retificação de inscrição deverão ser enviados até 09/06/2025, das 8h30 às 12h30, pelo e-mail dedicdir@unicamp.br.

2.8. A lista de candidatos será divulgada em 10/06/2025, por e-mail e no site da DEDIC.

2.9. A campanha eleitoral será realizada de 11/06/2025 a 16/06/2025, durante a qual os candidatos poderão enviar folders ou mensagens com propostas aos contatos que possuírem. A DEDIC não mediará nem disponibilizará e-mails para essa finalidade.

3. DA VOTAÇÃO

3.1. A votação ocorrerá das 8h30 do dia 17/06/2025 até às 17h30 do dia 18/06/2025.

3.2. A eleição será em um único turno, por sistema eletrônico, por voto nominal, direto e secreto.

3.3. Voto por procuração não será permitido.

4. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1. A apuração será responsabilidade da Comissão Eleitoral, realizada de forma pública por sistema eletrônico, e ocorrerá em 25/06/2025.

4.2. Os suplentes serão convocados conforme sua ordem de classificação na votação.

4.3. Em caso de empate, a decisão será baseada nos critérios seguintes:

- Para professores e funcionários: maior tempo de serviço na DEDIC;
- Para familiares/responsáveis: maior tempo de matrícula ativa na DEDIC.

4.4. Após a apuração, a Comissão elaborará a Ata da Eleição.

4.5. Recursos quanto ao resultado deverão ser enviados à Comissão pelo e-mail dedicdir@unicamp.br até o dia 26/06/2025, das 8h30 às 17h30.

4.6. A comissão julgará os recursos até 27/06/2025.

4.7. Caso haja alteração no resultado, será redigida nova Ata da Eleição.

4.8. A proclamação dos eleitos será formalizada na Ata e encaminhada à Coordenação Geral da DEDIC em 27/06/2025.

4.9. O resultado final será divulgado em 30/06/2025, por e-mail e no site www.dedic.unicamp.br

4.10. A posse ocorrerá em 30/07/2025, presencialmente, na Reunião do Conselho Escolar.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. São inelegíveis ou perderão o mandato os representantes cujo afastamento impossibilite o exercício regular do mandato.

5.2. Em caso de renúncia ou desligamento de membro, o suplente classificado imediatamente após será convocado para assumir.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Assuntos não previstos neste edital serão avaliados e decididos pela Comissão Eleitoral.

7. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. A documentação referente à eleição ficará disponível no site da DEdIC www.dedic.unicamp.br, e outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (19) 3521 9035, (19) 35217841 e (19) 35217161.

8. CRONOGRAMA - VIDE ANEXO I

DEdIC, 27/05/2025



Juscelina Umbelina da Silva Presidente da
Comissão Eleitoral do Conselho Escolar da
DEdIC/UNICAMP

ANEXO I

CRONOGRAMA – Eleição do Conselho Escolar da DEdIC	
Divulgação no site e lista de e-mail	27/05/2025
Divulgação do Processo / Cronograma	27/05/2025
Inscrições dos Candidatos	De 28/05 a 06/06/2025
Pedido de Cancelamento das Inscrições	09/06/2025
Divulgação da Lista de Candidatos inscritos	10/06/2025
Campanha dos candidatos inscritos	De 11/06 a 16/06/2025
Eleição	17 e 18/06/2025
Apuração/Divulgação do Resultado	25/06/2025
Recursos	26/06/2025
Julgamento dos Recursos	27/06/2025
Proclamação dos Eleitos	30/06/2025
Posse dos Eleitos	30/07/2025